

# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 30 de novembro de 2 021.

SAJ-DCDAO-PL-EX- *5***9** /2021 Processo nº 30.681/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "MARINA BENEDITA FERNANDES" a uma ponte da nossa cidade.

O presente projeto tem o intuito de homenagear Marina Benedita Fernandes, nascida em 20 de março de 1948, filha de Galdina de Araújo e Domingos Corrêa de Araújo.

Aposentada, trabalhou como costureira na confecção Sussex, uma cidadã Sorocabana que sempre lutou em prol dos necessitados, atuante dentro da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, moradora do Jardim Prestes de Barros desde 1979, na Rua Antônio Antunes de Almeida, sempre lutou pela construção de uma ponte que ligasse ao outro lado do bairro.

Infelizmente veio a falecer em 2018 sem ter o seu sonho concretizado, deixando o esposo, Senhor João Fernandes Zagues atualmente vice-presidente da Associação de Moradores do Jardim Prestes de Barros e os filhos Cristiane Fernandes Zagues e Fábio Fernandes Zagues, trilhando-os no caminho do bem e deixando eternas saudades.

Assim, nada mais justo que tenha o seu nome na ponte que sempre foi seu sonho.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

Αo

Exmo. Sr.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

**SOROCABA** 

PL - Dispõe sobre a denominação de "MARINA BENEDITA FERNANDES" a uma ponte de nosso Município e dá outras providências.



# Prefeitura de SOROCABA

#### PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a denominação de "MARINA BENEDITA FERNANDES" a uma ponte de nosso Município e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARINA BENEDITA FERNANDES" a ponte construída sobre o córrego que separa a via Antônio Antunes de Almeida, localizada no Jardim Prestes de Barros, nesta Cidade.

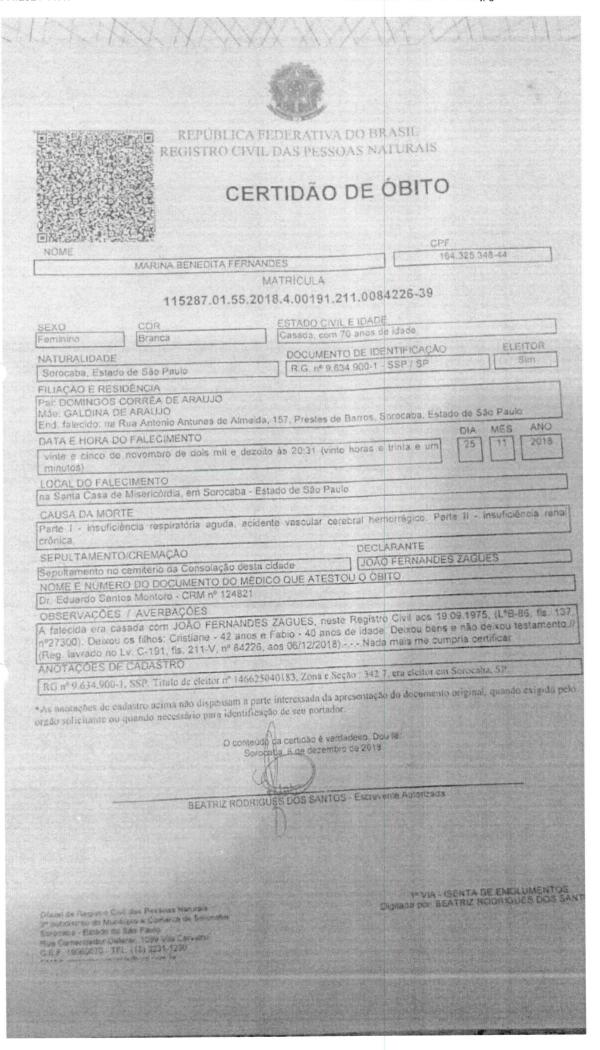
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1948/2018".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal





### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 3541383 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/11/2021, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de:

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

PEDIDO N°:







### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 3547430 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada OBRIGATORIAMENTE DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

PEDIDO N°:







## PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 3567499 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SIVEC e só tem validade mediante assinatura digital e deve OBRIGATORIAMENTE SER ACOMPANHADA DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SAJ/PG5, expedida pela internet.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, podendo ser confirmada em https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

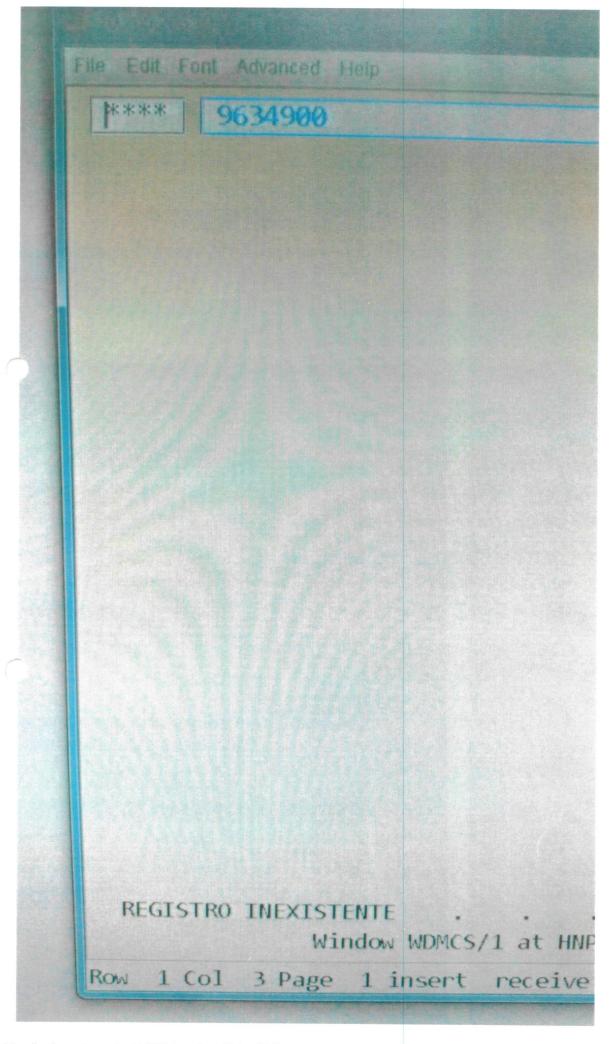
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

PEDIDO N°:







MAE galdina de araujo				
			FORMULA FUNDAMENTAL=	
A ULTIMA PESQUISA TEM A REFER	ENCIA NUM	ERO: 0000		
NOME MARINA			- 15625 OCORRENCIAS	
NOME BENEDITA			- 81254 OCORRENCIAS	
NOME FERNANDES .		92044 OCORRENCIAS		
PAI DOMINGOS PAI CORREA PAI ARAUJO MAE GALDINA MAE ARAUJO			56697 OCORRENCIAS	
			57841 OCORRENCIAS	
			73496 OCORRENCIAS	
			8516 OCORRENCIAS	
			99651 OCORRENCIAS	
RESULTADO PESQUISA = 00000000 OCOR	RENCIAS P	ESQUISA REFER	ENCIA N. 0001   *	



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

F1. nº 1075/2021/DIGEO/SEPLAN

- 25 de novembro de 2020

Assunto: E-mail 2020-08-20T14:22:00 / Denominação de Via Pública

À SERIM

A/C sra. Giovana Polizello Machado.

Ressalto que para informações e análise a respeito do título de propriedade e manutanção do local é necessário consultar os respectivos setores responsáveis.

Segue <u>sugestão</u> de descrição baseada no croqui a seguir:

"Fica denominada XXX a ponte construída sobre o córrego que separa a via Antonio Antunes de Almeida com localizada no JARDIM PRESTES DE BARROS nesta cidade."



Para identificação interna apenas:

Código: - Nome: -.

Loteamento: JARDIM PRESTES DE BARROS.

Extremo A: Rua Antônio Antunes de Almeida [532213].

Extremo B: Rua Antônio Antunes de Almeida [532213].

Jefferson Campos - Div de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada. Jefferson Luiz O. Campos

Divisão de Sistemas

CHART PEDD & CAROT.

